



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## PROJETO DE LEI Nº 004/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**SÚMULA:** Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP e dá outras providências.

**ALESSANDRO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Leopópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** – Fica ratificada a manutenção do Município de Leopópolis como ente associado e integrante da AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com o CNPJ sob nº 00.058.134/0001-63, entidade de representação dos Municípios do Norte do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** – A contribuição a que se refere o presente artigo visa assegurar a representação institucional do Município de Leopópolis nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, na defesa e promoção de seus interesses, além do aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

**Parágrafo Segundo** – A contribuição mensal prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Norte do Paraná será fixada anualmente em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

  
**ALESSANDRO RIBEIRO**  
**Prefeito do Município**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Estado do Paraná  
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade Ratificar os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP.

Considerando que embora a adesão do Município de Leopópolis encontrar-se prevista no atual Estatuto Social da Associação (Dos Sócios – art. 6º), aprovado em Assembleia Geral de 30 de junho de 2016 – **documento anexo**, faz-se necessária a regulamentação e a aprovação através de Lei Municipal ratificando os atos do Poder Executivo como ente municipal associado da AMUNOP, como já foi realizado por outros municípios, como Sertaneja/PR através da Lei Municipal nº 2147/2019 de 21 de agosto de 2019.

Assim, convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2021.

  
ALESSANDRO RIBEIRO  
Prefeito do Município